



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2023.

Concede patrocínio cultural à instituição PIQUETE DE TRADIÇÕES GAÚCHAS BOCAL DE PRATA para participação do Grupo de Danças Tradicionais Juvenil junto ao Concurso Estadual de Danças – JUVENART, na forma da Lei nº. 6.038/2018 e no Decreto nº. 108/2018, e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado, na forma de patrocínio institucional para subsidiar iniciativa particular no âmbito cultural, o repasse financeiro do valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) ao PIQUETE DE TRADIÇÕES GAÚCHAS BOCAL DE PRATA para participação do Grupo de Danças Tradicionais Juvenil junto ao Concurso Estadual de Danças – JUVENART, agendado para os dias 7, 8 e 9 e 14, 15 e 16 de julho de 2023 – Fase Classificatória, e nos dias 28, 29 e 30 de julho de 2023 – Fase Final, na cidade de Restinga Seca/RS.

Art. 2º Como forma de contrapartida, fica a Instituição patrocinada obrigada a cumprir com o incisos I, do Art. 10, da Lei nº. 6.038/2018.

Art. 3º Fica a Instituição patrocinada obrigada a prestar contas do aproveitamento do patrocínio institucional.

Parágrafo único. A prestação de contas dar-se-á de forma simplificada e unificada, até o último dia útil do exercício financeiro subsequente do encerramento da iniciativa.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º Fica a Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude responsável pela fiscalização.

Art. 6º Somente poderá ocorrer a concessão de novo patrocínio após a aprovação da prestação de contas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,
em ___ de ___ de 2023.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei Municipal, que ora enviamos a essa Colenda Câmara para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, tem como objetivo na forma de patrocínio institucional, subsidiar iniciativa particular no âmbito cultural, o repasse financeiro do valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) ao PIQUETE DE TRADIÇÕES GAÚCHAS BOCAL DE PRATA, inscrito no CNPJ nº 12.963.231/0001-80, com sede na Rua Croaldo José Souza do Amaral, nº 1017, neste município, na forma da Lei nº. 6.038/2018 e no Decreto nº. 108/2018, com o intuito de exercer o compromisso social; promover transformações positivas na sociedade; reforçar a imagem institucional do patrocinador; ampliar relacionamentos com públicos de interesse; transmitir os valores institucionais do patrocinador; associar a imagem institucional do patrocinador na iniciativa; agregar valor positivo à imagem institucional do patrocinador.

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
09.035.0023.0695.1212.2286.33390390000000000000.05000001 – 1042.

Assim, resta evidenciado a relevância do apoio a cultura pelo Município de Osório - RS, aguardamos assim a aprovação do presente Projeto de Lei, com urgência, em razão da data do evento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de junho de 2023.

Roger Caputi Araujo,
Prefeito Municipal.